



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 274 de 22 de Outubro de 1971, Dispõe Sobre Autorização Para Assinatura de Convenio Com o Instituto Nacional do Livro Para a Instalação e Manutenção de Uma Sala de Leitura***

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a firmar convenio com o Instituto Nacional do Livro, para a Instalação de uma Sala de Leitura nesta cidade bem com a sua respectiva manutenção.

**Art. 2º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 22 de Outubro de 1971.

**Walter Peres Ferreira**  
Prefeito Municipal